



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026 DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB**, Autarquia Estadual criada pela Lei n.º 2.409, de 11 de julho de 1996, situada na Avenida Efigênio Salles, nº 1570, bairro Aleixo, por intermédio de sua **Comissão de Avaliação e Desfazimento de Material – CADM**, instituída pela Portaria nº 05/2023-GAB/SUHAB, em atendimento à determinação contida no Processo nº 01.03.043201.007593/2025-71, torna público que, será realizado o procedimento de Alienação de Bens Inservíveis, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 12.785/2025 e, com a observância das condições e exigências estabelecidas neste edital e nas demais normas que regem a matéria:

1. OBJETO

1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bens inservíveis, conforme descrição na lista de Bens Móveis Inservíveis passíveis de alienação, elencados no Anexo I deste instrumento;

1.2 Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

1.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lote fragmentado ou itens individuais;

1.4 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

2. DO PERÍODO, DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

2.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de **DOAÇÃO**, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, entre os dias **29/07/2026 a 12/08/2026**, para o e-mail gepm@suhab.am.gov.br com vistas à análise da doação pretendida.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os equipamentos e/ou mobiliários serão destinados às entidades ou órgãos, em obediência à ordem disposta no inciso I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 11º, do Decreto nº 12.785/2025;

3.2 Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital PDF, por e-mail:

3.2.1.1 Modelo de requerimento da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo, conforme modelo disposto no **Anexo II**;

3.2.1.2 Ato de nomeação da autoridade competente para o exercício do cargo e/ou função pública;





3.2.1.3 Cópia dos documentos pessoais (CPF/RG e matrícula) da autoridade que irá assinar o recebimento dos bens;

3.2.1.4 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica do órgão;

3.2.2 As Organizações da Sociedade Civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, as entidades previstas no inciso V do artigo 8º, do Decreto nº 12.785/2025 deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:

3.2.2.1 Modelo de requerimento da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo, conforme modelo disposto no **Anexo II**;

3.2.2.2. Ato constitutivo ou estatuto, registrado em cartório;

3.2.2.3 Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar a instituição (CPF/RG);

3.2.2.4 Ata da última assembleia e da eleição de sua atual diretoria (se houver);

3.2.2.5 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

3.2.2.6 Certificado de qualificação válido, de acordo com a Lei nº 9.790/1999 ou com a Lei nº 9.637/1998 (se houver);

3.2.2.7 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

3.2.2.8 Comprovação de regularidade trabalhista;

3.2.2.9 Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2.10 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa para fins de comprovação de regularidade;

3.2.2.11 Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico gepm@suhab.am.gov.br em formato PDF preferencialmente. Excepcionalmente, poderão ser entregues no Departamento Administrativo – DEADM/SUHAB, na Sede da SUHAB, situada à Avenida Efigênio Salles, nº 1570, bairro Aleixo – CEP 69060-020 – Manaus/AM.

3.2.3 A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o modelo de requerimento da doação do(s) lote(s) de material(is) de interesse da entidade, conforme Anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o endereço eletrônico gepm@suhab.am.gov.br;

4.2 A **Comissão Designada**, procederá à listagem dos interessados e à análise da documentação, podendo habilitá-los ou não, em consonância com o Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, e suas alterações, entre outras legislações aplicáveis;

4.3 O órgão/entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada, por e-mail, para apresentar os documentos





faltantes, e em caso de não solucionar a pendência no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, será desclassificada;

4.4 Serão divulgados no sítio eletrônico oficial desta SUHAB e por correio eletrônico os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DO LOTE

5.1 Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o órgão/entidade requerente será considerado o beneficiário daquele lote;

5.2 No caso de haver mais de um interessado habilitado para o mesmo lote, a escolha será a ordem cronológica de apresentação do modelo de requerimento da doação do(s) lote(s) de material(is) constante do item 4.1. deste edital;

5.3. Os bens e materiais constantes deste Edital de doação de bens inservíveis, em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos habilitados, respeitada a ordem de preferência;

5.4. Caso não ocorram interessados, a Administração desta SUHAB poderá oferecer o(s) lote(s) diretamente a outros órgãos/entidades, mesmo que não tenham se candidatado para este chamamento, dispensando-se nova publicação;

5.4.1. Para o item 5.4, somente serão considerados os órgãos/entidades elencados no item 3.1 deste edital.

6. DA ENTREGA DO LOTES DE BENS

6.1 A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita conforme prazo estipulado no cronograma constante do item 9, com agendamento prévio por e-mail e mediante assinatura do Termo de Retirada, previsto no Anexo IV;

6.2 Todas as despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do donatário;

6.3 Quando for de interesse da administração da SUHAB, o transporte poderá ser feito pela GETRANS/SUHAB, desde que devidamente justificado nos autos;

6.4 Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis;

6.5 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante poderá perder o direito ao lote e ser impedido de se habilitar em novo processo de doação conduzido por esta SUHAB durante 24 meses, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data limite para retirada;

6.5.1. No caso do disposto no item 6.5, a Comissão Designada poderá efetuar a doação a outro órgão/entidade habilitado e interessado no lote, seguindo a hierarquia conforme disposto no item 5.3.

6.5.1.1. Caso não haja outros órgãos/entidades habilitadas interessadas, conforme previsto no item 6.5.1, a Administração poderá agir conforme disposto no item 5.4 e seu subitem 5.4.1.

7. DA VISTORIA

7.1 A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade/órgão deverá agendá-la no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9, por e-mail, endereço gepm@suhab.am.gov.br;

7.2 No caso de desinteresse pela vistoria, o representante da entidade/órgão deverá assinar um Termo de Responsabilidade conforme **Anexo III** deste Edital e enviá-lo juntamente com a documentação de credenciamento.





8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1 A assinatura do termo de doação constante do **Anexo V** deste edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários;

8.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de retirada, **Anexo IV**, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Divulgação do edital: **29.07.2026**;

9.2 Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: **29.07.2026 a 12.08.2026**

9.3 Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade por e-mail: gepm@suhab.am.gov.br.

9.4 Prazo final para análise da documentação pela Comissão Designada: **14.08.2026**.

9.5 Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários dos lotes: **14.08.2026**.

9.6 Prazo limite para divulgação do resultado da doação: **14.08.2026**.

9.7 Prazo de retirada dos lotes pelos donatários contemplados mediante assinatura do Termo de Retirada: **17.08.2026 a 18.08.2026**.

9.8 Entrega do Termo de Doação assinado: **No dia da Retirada do lote**.

9.9 Dados para agendamento e local de retirada, conforme tabela abaixo:

LOTE	E-MAIL E TELEFONE DE AGENDAMENTO	LOCAL DE RETIRADA
Lote único	gepm@suhab.am.gov.br (92) 99526- 6366/99388-9021	Sede da SUHAB – Av. Efigênio Salles, 1570, Aleixo, CEP 69060-020, Manaus/AM.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada, observada a legislação vigente;

10.2 Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas à Gerência de Patrimônio e Material - GPM, por meio do endereço eletrônico gepm@suhab.am.gov.br.

Manaus/AM, 02 de junho de 2026.

Jivago Afonso Domingues de Castro
Diretor-Presidente



ANEXO I - LISTA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PASSÍVEIS DE ALIENAÇÃO

TOMBO Nº	DESCRIÇÃO DO BEM (Marca e modelo)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
25	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
38	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
44	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
50	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
92	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
101	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
112	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
118	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
158	PRATELEIRA DE AÇO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
160	ARMÁRIO AÇO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
172	CADEIRA COM RODINHA TIPO PRESIDENTE, COR AZUL	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
177	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
198	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
212	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
213	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
214	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
216	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
219	ARMARIO DE FERRO 2 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
234	ARMARIO DE FERRO 2 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
238	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
240	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
303	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
306	ARMARIO DE FERRO 2 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
415	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
438	ARMARIO PEQUENO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
446	SWITCH 24 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
485	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
493	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
494	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
532	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
540	ARMARIO PEQUENO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
544	ARMARIO PEQUENO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
681	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
686	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
705	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
708	APOIO CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
709	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
717	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
724	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL



767	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
770	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
774	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1010	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1015	NOBREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1019	ARMARIO DE FERRO 2 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1052	QUADRO MESA DE DESENHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1069	MESA L	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1072	MESA PARA COMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1155	ARMARIO PEQUENO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1248	COFRE	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1441	ARMARIO PEQUENO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1485	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1631	ARMARIO MDF 2 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1646	ARMARIO MDF 2 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1704	MESA L	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1821	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1839	PRATELEIRA DE FERRO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1890	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1891	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1897	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1898	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1900	NO BREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1912	MESA L	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1917	CADEIRA COM RODINHA TIPO PRESIDENTE, COR AZUL	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1952	CADEIRA COM RODINHA TIPO PRESIDENTE	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1994	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1999	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2001	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2015	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2016	ARMARIO MDF 2 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2069	MESA L	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2162	CADEIRA COM RODINHA TIPO PRESIDENTE, COR VERMELHA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2177	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2234	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2238	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2241	COPIADORA DE CHEQUE	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2256	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2281	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2287	CADEIRA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2308	ARMARIO DE FERRO 2 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL



2345	CADEIRA COM RODINHA TIPO SECRETÁRIO, COR AZUL	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2414	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2415	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2417	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2421	BEBEDOURO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2456	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2458	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2464	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2485	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2514	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2529	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2532	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2534	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2537	MONITOR DE VIDEO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2541	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2542	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2544	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2545	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2547	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2550	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2552	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2567	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2568	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2570	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2571	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2572	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2573	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2575	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2583	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2585	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2587	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2606	MONITOR DE VIDEO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2627	MONITOR DE VIDEO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2638	MONITOR DE VIDEO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2709	MONITOR DE VIDEO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2765	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2771	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2776	MONITOR DE VIDEO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2782	MONITOR DE VIDEO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2799	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2901	NOBREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2957	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL



2970	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2972	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2975	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2978	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2979	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2980	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2982	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2986	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2991	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2992	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2994	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2995	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2996	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2998	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2999	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3001	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3002	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3004	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3005	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3008	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3010	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3012	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3013	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3014	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3015	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3017	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3018	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3021	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3022	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3023	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3025	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3026	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3030	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3031	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3038	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3040	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3043	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3044	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3052	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3054	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3061	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3064	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3065	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL



3067	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3083	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3084	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3087	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3097	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3100	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3109	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3118	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3123	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3126	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3133	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3155	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3159	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3161	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3162	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3195	NOBREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3221	IMPRESSORA LASER EPSON	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3265	TELEFONE FIXO DE MESA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3286	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3288	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3361	SCANNER	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3392	BEBEDOURO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3421	BEBEDOURO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3436	AR SPLIT CONDICIONADO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3451	NOBREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3453	NO BREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3455	NOBREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3467	NOBREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3469	NOBREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3494	NOBREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3502	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3504	NOBREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3519	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3523	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3530	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3536	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3539	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3547	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3548	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3549	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3550	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3552	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3554	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL



3559	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3560	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3567	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3576	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3577	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3578	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3768	ARMARIO AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3806	ARMARIO AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3866	CADEIRA COM RODINHA TIPO PRESIDENTE, COR AZUL	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3883	CADEIRA COM RODINHA TIPO PRESIDENTE, COR AZUL	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4060	SEINFRA CPU - 2100	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4085	MONITOR DE VIDEO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4092	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4103	FORNO MICROONDAS, MARCA CONSUL, SÉRIE MD8053955	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4104	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4111	MESA L	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4112	MESA L	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4126	NOBREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4141	ESTAÇÃO DE TRABALHO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4142	CADEIRA COM RODINHA TIPO PRESIDENTE, COR PRETA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4164	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4176	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4303	SCANNER	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4326	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4333	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4345	NO BREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4350	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4352	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4353	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4361	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4362	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4370	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4372	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4381	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4393	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4400	NOBREAK PFI	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4430	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4481	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4546	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4659	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL



4762	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4786	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4985	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
5179	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
5270	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
7039	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
14657	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
16655	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
014579 (SEFAZ)	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
014630 (SEFAZ)	COMPUTADOR (CPU)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
014822 (SEFAZ)	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
014875 (SEFAZ)	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
014909 (SEFAZ)	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
015295 (SEFAZ)	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
015347 (SEFAZ)	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
015366 (SEFAZ)	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
016658 (SEFAZ)	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
016663 (SEFAZ)	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
016684 (SEFAZ)	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
AB025IA00 1943	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	PRATILEIRA DE FERRO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA L	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA L	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA L	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA L	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	ARMARIO PEQUENO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL



S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	PRATILEIRA DE AÇO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	ARMARIO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	DIVISORA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MESA SECRETARIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2800	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2951	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3009	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3029	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3527	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	BEBEDOURO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	BEBEDOURO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TECLADOS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL

www.suhab.am.gov.br
facebook.com/suhab.amazonas
instagram.com/suhab.amazonas

gab.presidencia@suhab.am.gov.br
Fone:(92) 3647-1080 | 3647-1007
Avenida Efigênio Salles, 1570 - Aleixo
Manaus – AM | CEP 69060-020



**Superintendência
Estadual de Habitação**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/381E.AC94.8E04.467E/91EE52A3>
Código verificador: **381E.AC94.8E04.467E** CRC: **91EE52A3**

S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	TELEFONES COMUNS	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	RÁDIO DE CARRO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	RÁDIO DE CARRO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	RÁDIO DE CARRO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	RÁDIO DE CARRO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	RÁDIO DE CARRO	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	IMPRESSORA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	IMPRESSORA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	LONGARINA DE 5 LUGARES	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	LONGARINA DE 5 LUGARES	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	LONGARINA DE 5 LUGARES	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	LONGARINA DE 4 LUGARES	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	CADEIRA COM RODINHA TIPO SECRETÁRIO, COR AZUL	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	CADEIRA COM RODINHA TIPO SECRETÁRIO, COR AZUL	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	CADEIRA COM RODINHA TIPO SECRETÁRIO, COR PRETA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	CADEIRA COM RODINHA TIPO SECRETÁRIO, COR PRETA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
Sem Tombo	NOBREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1658	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
1781	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3867	POLTRONA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3885	POLTRONA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3965	POLTRONA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4056	POLTRONA FIXA, Material	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4161	SUORTE PARA CPU, (Implantação).	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4166	SUORTE PARA CPU, (Implantação).	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4167	SUORTE PARA CPU, (Implantação).	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL



22	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4286	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4251	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4292	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2549	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2533	CPU (Monitor)	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3575	CPU	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	CPU - S/N CPU - LR957LT#AC4	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	CPU - CS509GNC98	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3572	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3584	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2962	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2964	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3081	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
837	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2965	MONITOR	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MONITOR - S/N:907J00716	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MONITOR - S/N:FXBA1335051973	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MONITOR - 907J00787	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MONITOR 907J00688	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	MONITOR KCYG7XA003419	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
4156	NO-BREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
2691	NO-BREAK	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	NO-BREAK 20091330	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	NO-BREAK 20141474	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	NO-BREAK 20091342	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	NO-BREAK 20091327	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	NO-BREAK 20141462	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	NO-BREAK 20141488	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	NO-BREAK 20141548	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	NO-BREAK 20141492	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	NO-BREAK 20141479	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	NO-BREAK 20091344	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
S/T	NO-BREAK 001900	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3277	IMPRESSORA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL
3360	IMPRESSORA	INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL

14 – TRANSFERIDOS OUTRA SECRETARIA
103 – SEM TOMBO

www.suhab.am.gov.br
facebook.com/suhab.amazonas
instagram.com/suhab.amazonas

gab.presidencia@suhab.am.gov.br
Fone:(92) 3647-1080 | 3647-1007
Avenida Efigênio Salles, 1570 - Aleixo
Manaus – AM | CEP 69060-020



**Superintendência
Estadual de Habitação**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/381E.AC94.8E04.467E/91EE52A3>
Código verificador: **381E.AC94.8E04.467E** CRC: **91EE52A3**

Obs.: Alguns itens estão sem tombo, pois são itens acessórios, como mouses, teclados, outros muito deteriorados, sem a placa de identificação de tombo, portanto haverá diferença entre o sistema Ajuri e o inventário aqui apresentado. Ao longo do tempo alguns itens foram inseridos como inservíveis no sistema Ajuri.

